

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 - CEPOSS/COPEI/AESP
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO MBA EM GESTÃO
ESTRATÉGICA EM SEGURANÇA PÚBLICA

O Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança do Ceará (Aesp/CE), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente edital que estabelece as regras concernentes ao processo seletivo de candidatos ao **MBA em Gestão Estratégica em Segurança Pública**, consoante o calendário de atividades, número de vagas, requisitos para a admissão e demais condições especificadas nesta chamada pública.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Do curso

O processo de seleção a que se refere este edital tem a finalidade de selecionar candidatos interessados em cursar a pós-graduação *lato sensu* em **MBA em Gestão Estratégica em Segurança Pública**, o qual será executado pelo **Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP**, instituição de ensino superior regularmente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), especializada na oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, contratada com recursos oriundos do repasse do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social - FSPDS.

1.2 Objetivos do curso

1.2.1 Geral

Atualizar, expandir e aprofundar os conhecimentos estratégicos, teóricos e práticos em segurança pública, visando à qualificação de profissionais capazes de desenvolver ações integradas e inovadoras, voltadas à redução da criminalidade e à promoção da paz social no Estado do Ceará.

1.2.2 Específicos

- a. Desenvolver competências em planejamento estratégico, gestão pública e formulação de políticas públicas na área da segurança pública;

- b. Capacitar os profissionais para interpretar e aplicar os princípios institucionais e regulatórios que regem a segurança pública no país;
- c. Estimular a incorporação de inteligência, tecnologia e análise de informações na formulação de políticas públicas de segurança;
- d. Desenvolver uma visão crítica e multidisciplinar que favoreça a tomada de decisões de gestão sustentadas em evidências científicas, boas práticas consolidadas e padrões de excelência institucionais.

2. DO PÚBLICO ALVO

Servidores públicos efetivos e em atividade, integrantes dos órgãos vinculados à SSPDS/CE, portadores de diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, **que estejam em exercício de cargos comissionados ou funções de gestão estratégica nos órgãos vinculados à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (SSPDS/CE), no mínimo em nível de DNS-3**, nos termos do presente edital e nos demais normativos pertinentes e, ainda, que não estejam em gozo de licença, afastados de suas funções ou respondendo a processo administrativo disciplinar, policial e/ou a processo criminal.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

30 (trinta) vagas a serem preenchidas conforme a tabela abaixo:

Quadro 01– Distribuição de Vagas do MBA em Gestão Estratégica de Segurança Pública por Órgão de Lotação dos Servidores

Órgão ou Setor de Origem	Quantidade de Vagas
Polícia Militar do Estado do Ceará (PMCE)	9
Polícia Civil do Estado do Ceará (PCCE)	6
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE)	4
Perícia Forense do Estado do Ceará (PEFOCE)	4
Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE)	3
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) – sede e unidades vinculadas	3
Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Ceará (SUPESP)	1
TOTAL	30

3.1. A distribuição das vagas poderá ser alterada em caso de não preenchimento por parte do órgão designado ou conforme a oportunidade e conveniência da Administração Pública.

4. DA ESTRUTURA CURRICULAR

O MBA em Gestão Estratégica em Segurança Pública terá uma carga-horária de 384 (trezentas e oitenta e quatro) horas divididas conforme a matriz curricular abaixo:

Quadro 02– Matriz Curricular do MBA em Gestão Estratégica de Segurança Pública

Ordem	Disciplina	Carga horária
1	Planejamento Estratégico e Gestão Pública	24h
2	Ações Integradas de Segurança Pública	24h
3	Mapeamento e Gestão de Riscos	24h
4	Perspectivas em Crime Organizado	24h
5	Coleta e Análise de Inteligência	24h
6	Segurança em Ambientes Virtuais e Crimes Cibernéticos	24h
7	Análise da Segurança e Ciência do Crime	24h
8	Qualidade em Serviços Públicos na área de Segurança Pública	24h
9	Formulação, Implementação e Avaliação de Políticas Públicas em Segurança Pública	24h
10	Ética em Segurança Pública no Século XXI	24h
11	Segurança Pública e Análise Econômica do Crime	24h
12	Mapeamento do Crime e Análise Espacial	24h
13	Planejamento Urbano e Cidades Seguras	24h
14	As TIC (Tecnologias da Informação e Comunicação) na Gestão da Segurança Pública	24h
15	Tópicos Especiais	24h
16	Trabalho de Conclusão de Curso	24h
TOTAL		384h

5. DA PERIODICIDADE E DURAÇÃO DO CURSO

O curso terá duração prevista de 12 (doze) meses. As aulas serão ministradas, como regra geral, de forma síncrona e ao vivo, por meio da Plataforma Zoom, com periodicidade quinzenal, às segundas e quartas-feiras, das 19h às 22h15. No entanto, poderá haver, eventualmente, a realização de aulas em dias e horários distintos, inclusive aos sábados e em outros turnos, mediante aviso prévio da Célula de Pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu (Ceposs). Essas alterações poderão ocorrer para viabilizar o cumprimento da carga horária do curso, a implementação de ações educacionais específicas ou por deliberação da Direção-Geral da Aesp/CE.

6. DA MODALIDADE DE ENSINO

O curso será desenvolvido **na modalidade Educação a Distância (EaD), de forma síncrona**, conforme diretrizes do Ministério da Educação (MEC) para cursos de pós-graduação *lato sensu*.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

As inscrições para o processo seletivo serão **online** e ocorrerão a partir **das 08h00min do dia 29 de setembro de 2025 às 17h00min do dia 03 de outubro de 2025**, horário local, exclusivamente por meio do seguinte site: <https://www.aesp.ce.gov.br/publicacoes-posgraduacao/>. Não será homologada a inscrição realizada após o período mencionado. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição *online* e anexar nos espaços específicos todos os documentos necessários, conforme os **itens 7.1** e seguintes.

7.1 Condições e documentos necessários

7.1.1 O curso tem como público-alvo os profissionais que, mediante comprovação documental, atendam às condições previstas no **item 2** deste edital.

7.1.2 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá, no momento da inscrição online, preencher as informações solicitadas e anexar, nos campos indicados, os documentos elencados abaixo, digitalizados exclusivamente em formato PDF:

a) Documento de Identidade funcional;

- b) Certidão de exercício de tempo de gestão, conforme anexo I;
- c) Documentos comprobatórios da titulação acadêmica, para aqueles que os possuírem, na ordem disposta no Quadro 01: Critérios de pontuação curricular **(item 8.1)**;

7.1.3 A Aesp/CE não se responsabilizará por documentos não enviados corretamente devido a fatores de ordem técnica, operacional ou por outros problemas que impossibilitem o recebimento dos documentos necessários.

7.1.4 Não haverá, sob qualquer justificativa, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, bem como a Aesp/CE não receberá, em nenhuma hipótese, documentação avulsa, enviada por meios distintos do definido neste edital ou fora do prazo.

7.1.5 O candidato, no ato da inscrição, declarará que possui todos os requisitos necessários para participar do processo seletivo e informará que, em caso de aprovação e classificação dentro do número de vagas, está apto a cursar a pós-graduação *lato sensu* em referência, comprometendo-se a apresentar, na data da matrícula, todos os documentos necessários, conforme o **Anexo III** deste edital.

7.1.6 O candidato que não apresentar os documentos necessários à inscrição, estará eliminado do certame.

8. DO PROCESSO SELETIVO E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo seletivo para o curso de especialização de que trata este edital é realizado pela Célula de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu e compreenderá 1 (uma) única etapa, de natureza eliminatória e classificatória. As notas atribuídas em cada etapa serão expressas numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), em números inteiros ou fracionários, sendo vedado o arredondamento.

8.1 DA ETAPA ÚNICA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) – ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

A Etapa Única consistirá na **análise documental e curricular**, de caráter classificatório e eliminatório, com vistas à aferição do alinhamento do perfil profissional do candidato aos objetivos do curso.

A pontuação será atribuída com base nos seguintes critérios:

Quadro 03 – Critérios de Pontuação Curricular

Ordem	Critério	Pontuação Máxima
01	Tempo de exercício de cargos de gestão (mínimo DNS-3)	60
02	Titulação Acadêmica	40

8.1.1 Critérios de distribuição de pontos

a) Tempo de exercício em cargo de gestão

Será atribuída uma pontuação por cada período de 6 (seis) meses completos em funções estratégicas na SSPDS/CE e/ou em seus órgãos vinculados, em nível mínimo de DNS-3, comprovados por certidão oficial emitida pelo setor competente. A pontuação máxima total será de 60 pontos, equivalente à soma de todos os cargos exercidos pelo servidor, desconsiderado o tempo inferior a 6 meses em um mesmo cargo.

Quadro 05 – Critérios de Tempo de Exercício em Cargo de Gestão

Função Estratégica	Pontos (por semestre)	Pontuação Máxima
DNS-3	5	60
DNS-2	10	60
DNS-1	15	60
SS-2	20	60
SS-1	25	60

b) Formação Acadêmica:

Apresentação de diploma de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC, **não sendo válidas certidões ou declarações.**

Quadro 04 – Critérios de Formação Acadêmica

Titulação	Valor	Pontuação Máxima
Especialização	2,5	5
Mestrado	7,5	15
Doutorado	10	20
Total		40

8.1.2. Da convocação para a etapa seguinte e critérios de desempate

8.1.2.1. Concluída a análise documental e curricular (Etapa Única) e consideradas as inscrições deferidas, serão aprovados(as) os(as) 30 (trinta) candidatos(as) com maior pontuação, ficando os(as) demais na condição de classificáveis.

8.1.2.2. Em caso de empate na pontuação da Etapa Única, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior pontuação no Item 01 (Tempo de exercício em cargo de gestão);
- II. Maior pontuação no Item 02 (Formação Acadêmica);
- III. Maior idade.

8.1.2.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados para a realização da matrícula, conforme Anexo II.

8.3 DO RECURSO

A interposição de recurso referente ao resultado da etapa única será exclusivamente por via *online*, no período especificado no calendário de atividades do **Anexo IV**, por meio do seguinte e-mail: **ceposs.aesp@gmail.com**. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pedido. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9. DO RESULTADO FINAL

Os(as) candidatos(as) concorrerão dentro do número de vagas estipulado neste edital. Os resultados, provisório e definitivo, do processo seletivo para o curso, bem como a convocação para matrícula, serão divulgados conforme o calendário de atividades constante do **Anexo II** deste edital.

9.1 Dos critérios para a classificação geral

9.1.1 A classificação geral dos(as) candidatos(as) será estabelecida com base na **maior nota final obtida**, em ordem decrescente de pontuação.

9.1.2 Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no **item 8.1.2.2** deste edital.

9.1.3 Serão considerados **classificados** os(as) **30 (trinta) primeiros(as) candidatos(as)** aprovados(as) no certame, conforme ordem decrescente de pontuação e critérios de desempate.

9.1.4 Os(as) demais candidatos(as) aprovados(as), dentro do limite de até o **dobro do número de vagas** vagas, **comporão o cadastro de reserva** e poderão ser convocados para matrícula em **segunda chamada**, caso haja desistência antes do período de matrícula em segunda chamada.

9.1.5 Serão considerados **desligados** do processo seletivo os(as) candidatos(as) que:

- I. Não estiverem entre os(as) **60 (sessenta) candidatos(as)** classificados(as) ao final da Etapa Única, conforme os critérios definidos neste edital;
- II. Não atenderem às condições previstas neste edital ou forem inabilitados por qualquer outro motivo legal ou regulamentar.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Concluídas todas as etapas da seleção e divulgada a classificação geral, os(as) candidatos(as) classificados(as) para as vagas ofertadas serão convocados para **realização da matrícula on-line no site institucional da AESP/CE**, conforme prazos definidos no cronograma (**Anexo II**).

10.2 O(a) candidato(a) convocado(a) que **não efetuar a matrícula on-line** nas datas estabelecidas ou **deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos** para a respectiva matrícula (**Anexo III**), será considerado **desistente da vaga**, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo, **não cabendo recurso**.

10.3 É facultado à AESP/CE convocar, por ordem de classificação, candidatos(as) do **cadastro de reserva**, os quais deverão efetuar a matrícula on-line nas datas e horários estabelecidos pela Célula de Pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, nos termos deste edital.

10.4 Os documentos especificados no **Anexo III** deverão ser apresentados conforme instruções da convocação oficial, com entrega na **Secretaria Acadêmica da AESP/CE**, se necessário.

10.5 A inscrição no processo seletivo implica aceitação plena, por parte do(a) candidato(a), das regras deste edital e dos demais normativos institucionais da AESP/CE.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações falsas ou apresentar documentos inverídicos em quaisquer das etapas;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos definidos;
- c) Não obtiver aprovação, nos termos deste edital;
- d) Se for constatada a prática de qualquer ato fraudulento ou ato de indisciplina durante o processo de seleção deste certame.

11.2 O discente que desistir ou for reprovado no MBA em Gestão Estratégica de Segurança Pública, não obtendo a titulação correspondente no prazo estabelecido, fará o devido ressarcimento aos cofres públicos do valor destinado para o financiamento do curso, em conformidade com o [Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009](#).

11.3 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Célula de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu, em consonância com a Direção-Geral da AESP/CE.

Fortaleza, 24 de setembro de 2025.

Leonardo D’Almeida Couto Barreto – DPC PCCE

Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE

ANEXO I – MODELO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE EXERCÍCIO DE CARGO DE GESTÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) [NOME COMPLETO], matrícula nº [MATRÍCULA], exerce/exerceu funções estratégicas nesta Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS/CE (ou em órgão a ela vinculado), no mínimo em nível DNS-3, nos períodos abaixo discriminados:

- Período: [dd/mm/aaaa] a [dd/mm/aaaa]
- Função: [denominação da função]
- Nível/DNS: [informar]

Total de tempo exercido em funções estratégicas: [xx meses/anos], correspondendo a [n] períodos completos de 6 (seis) meses, para fins de pontuação no processo seletivo, nos termos do edital.

Por ser verdade, firmo a presente certidão, que vai assinada e carimbada por mim, responsável pelo setor competente.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 20__.

Nome e Cargo da Autoridade Competente
Órgão Vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social –
SSPDS/CE

Carimbo/Assinatura

ANEXO II – CRONOGRAMA

Ord	Atividade	Data
01	Divulgação do edital de abertura do processo seletivo do MBA em Gestão Estratégica (site Aesp/CE)	24/09/2025
02	Inscrições online	29/09 a 03/10/2025
03	Divulgação do deferimento das inscrições e Resultado da Etapa Única (site Aesp/CE)	07/10/2025
04	Divulgação do resultado dos recursos, resultado final e convocação para matrícula. (site Aesp/CE)	10/10/2025
06	Matrícula online - primeira chamada	11 e 12/10/2025
07	Matrícula online - segunda chamada	13 e 14/10/25
08	Aula inaugural**	15/10/2025
09	Início das aulas**	15/10/2025

* O Candidato terá (02) dois dias após a divulgação do resultado para recurso que deverá ser feito através do e-mail: ceposs.aesp@gmail.com.

** A data de início do curso poderá ser alterada por necessidade administrativa, mediante aviso prévio publicado no site institucional da Aesp/CE.

ANEXO III – DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. 01 (uma) foto 3X4 colorida (de frente e recente)
2. Cópias dos documentos abaixo (acompanhadas dos originais):
 - a) Cédula de Identidade Funcional, RG e CPF (quando este não constar no documento de identidade);
 - b) Diploma do Curso de Graduação, frente e verso (devidamente registrado), emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - c) Histórico Escolar do Curso de Graduação (integralizado);
4. Formulário de matrícula *online* preenchido e assinado;
5. Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral;
6. Certidão Negativa da CGD;
7. Termo de Autorização da chefia imediata, para frequentar o MBA em Gestão Estratégica em Segurança Pública.